



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**INDICAÇÃO Nº 033/2023**

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, **INDICA**, ao Chefe do Poder Executivo, que promova a atualização do rol de doenças que isentam do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de modo a contemplar os portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica.

**Justificativa:**

ELA ou Esclerose Lateral Amiotrófica é uma doença sem tratamento conhecido, que afeta o sistema nervoso de forma degenerativa e progressiva e acarreta em paralisia motora irreversível. Pacientes com a doença sofrem paralisia gradual e morte precoce como resultado da perda de capacidades cruciais, como falar, movimentar, engolir e até mesmo respirar.

Diante disso, evidente que se trata de doença ainda mais grave do que muitas daquelas que contemplam com isenção de IPTU seus portadores, como a esclerose múltipla, por exemplo.

Dessa forma, INDICA-SE que promova a atualização do rol de doenças que isentam do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de modo a contemplar os portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

---

**IZA VICENTE**

**Vereadora Autora**

Elaborado por: Emanuel Pinheiro

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmacaee.rj.gov.br)